



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.834, de 28 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00, (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

Luiz Fernando Coelho da Rocha, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	100.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	6.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	175.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	Pasep	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	150.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2917	Material de Consumo – E 17	7.697,80
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2927	Equip. e Mat. Permanente – E 27	350,00
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Obras e Instalações	5.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	50.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	68.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	37.952,20
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		720.000,00

Art 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.045,17
02.02.04-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.754,88
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	25.084,14
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.144,63
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2001	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Obras e Instalações	553.971,18
TOTAL		720.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

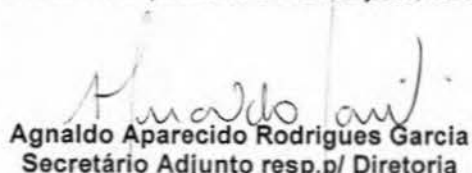
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.


Luiz Fernando Coelho da Rocha
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

